



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.470, DE 19 DE MAIO DE 2014

Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Dá nome a logradouro público no bairro Casa Branca, Rua Coração Eucarístico”.

Art.1º - Fica denominada **Rua Coração Eucarístico** a via de acesso que tem início na Rua Bela Vista, bairro Casa Branca, conforme croqui em anexo.

Art.2º- O Poder Legislativo Providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e empresa de telefonia.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 19 de Maio de 2014


Vereador Pedro Martins Damião

Presidente

2ª Via